



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 32.414/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 110/2023-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Travessa Ubá quadra 04, Lote 02, Agropolis do Incra, Bairro Amapá, Marabá/PA. CEP: 68.508-971, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3133051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, CNPJ nº 26.077.955/0001-30, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1195, Liberdade, Marabá/PA, Fone (94) 99185-7690/98134-8272, E-mail: bruno.p.araujo@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada por seu representante legal, Srº Bruno Araújo dos Passos, portador do RG nº 5160233 PC/PA e CPF nº 004.606.822-88, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E DAS UNIDADES VINCULADAS

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU's - 220V	UNID.	2	60,00	120,00
2	Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU's - 220V	UNID.	10	70,00	700,00
3	Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU's - 220V	UNID.	130	120,00	15.600,00
4	Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's - 220V	UNID.	30	130,00	3.900,00
5	Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU's - 220V	UNID.	15	130,00	1.950,00
6	Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU's - 220V	UNID.	8	130,00	1.040,00
7	Manutenção PREVENTIVA condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU's - 220V	UNID.	3	150,00	450,00
8	Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.	UNID.	5	60,00	300,00
9	Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.	UNID.	10	70,00	700,00
10	Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.	UNID.	130	95,00	12.350,00
11	Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.	UNID.	30	80,00	2.400,00
12	Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.	UNID.	15	100,00	1.500,00
13	Manutenção CORRETIVA/RECARGA DE GÁS em condicionadora	UNID.	8	150,00	1.200,00



	de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU's - R22 OU R410				
14	Manutenção CORRETIVA RECARGA DE GÁS em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU's - R22 OU R410 Com fornecimento do material por conta da contratada.	UNID.	3	150,00	450,00
15	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES do motor ventilador e compressor em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU's	UNID.	75	50,00	3.750,00
16	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES do motor ventilador e compressor Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU's	UNID.	20	50,00	1.000,00
17	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE CAPACITORES do motor ventilador e compressor Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU's	UNID.	10	50,00	500,00
18	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DEGELO e PROTETOR TERMICO Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU's	UNID.	30	50,00	1.500,00
19	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DEGELO e PROTETOR TERMICO Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU's	UNID.	20	50,00	1.000,00
20	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA da unidade Evaporadora e SENSOR DEGELO Com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU's	UNID.	5	60,00	300,00
21	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com limpeza de sistema. Fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU SPLIT.	UNID.	1	250,00	250,00
22	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU SPLIT.	UNID.	2	250,00	500,00
23	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU SPLIT.	UNID.	10	250,00	2.500,00
24	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU SPLIT.	UNID.	5	310,00	1.550,00
25	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT.	UNID.	5	400,00	2.000,00
26	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU SPLIT.	UNID.	2	480,00	960,00
27	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE COMPRESSOR com Limpeza de sistema com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU SPLIT.	UNID.	1	750,00	750,00



28	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.	UNID.	2	80,00	160,00
29	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's a 24.000 BTU's SPLIT	UNID.	5	80,00	400,00
30	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade EVAPORADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU's a 60.000 BTU's SPLIT.	UNID.	3	130,00	390,00
31	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S SPLIT.	UNID.	10	80,00	800,00
32	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's a 24.000 BTU's SPLIT	UNID.	5	100,00	500,00
33	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE MOTOR VENTILADOR da unidade CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU's a 60.000 BTU's SPLIT.	UNID.	3	130,00	390,00
34	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE CONTADORA com retificação elétrica e fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU's a 60.000 BTU SPLIT.	UNID.	10	70,00	700,00
35	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU SPLIT.	UNID.	1	100,00	100,00
36	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU SPLIT.	UNID.	3	100,00	300,00
37	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU SPLIT.	UNID.	5	120,00	600,00
38	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICO DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU SPLIT.	UNID.	5	120,00	600,00
39	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT.	UNID.	4	120,00	480,00
40	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU SPLIT.	UNID.	2	180,00	360,00
41	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DO EVAPORADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU SPLIT.	UNID.	2	180,00	360,00
42	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split,	UNID.	1	150,00	150,00



	capacidade nominal de 7.000 BTU SPLIT.				
43	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADORA com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 9.000 BTU SPLIT.	UNID.	5	120,00	600,00
44	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 12.000 BTU SPLIT.	UNID.	5	120,00	600,00
45	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU SPLIT.	UNID.	3	120,00	360,00
46	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 24.000 BTU SPLIT.	UNID.	4	170,00	680,00
47	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU SPLIT.	UNID.	3	170,00	510,00
48	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE PLACA DE COMANDOS ELETRÔNICOS DA UND CONDENSADOR com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 60.000 BTU SPLIT.	UNID.	1	190,00	190,00
49	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU's	UNID.	5	60,00	300,00
50	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU's	UNID.	5	50,00	250,00
51	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE TURBINA da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU's	UNID.	3	50,00	150,00
52	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU's	UNID.	25	40,00	1.000,00
53	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU's	UNID.	5	70,00	350,00
54	Manutenção CORRETIVA/TROCA DE HÉLICE da unidade Evaporadora com fornecimento do material por conta da contratada em condicionadora de ar, tipo Split, capacidade nominal de 30.000 BTU'S a 60.000 BTU's	UNID.	3	50,00	150,00
55	AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO original ou similar compatível, quando solicitado pela ADMINISTRAÇÃO com as devidas configurações e bateria/pilhas. MARCA: EOS	UNID.	15	50,00	750,00
56	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolamento térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.	UNID.	20	250,00	5.000,00
57	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS com 2 metros de tubos de cobre, bitola conforme	UNID.	8	260,00	2.080,00



	especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora, isolamento térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.				
58	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS com 5 metros de tubos de cobre, bitola conforme especificação do equipamento, suporte da unidade condensadora e evaporadora, isolamento térmica e ponto elétrico. Com fornecimento do material por conta da contratada deixando em perfeito funcionamento.	UNID.	3	500,00	1.500,00
Valor Global (R\$)					79.980,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, não havendo órgãos participantes.
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, os servidores:
 - 11.1 Maria Ariane da Silva Alves ASSESSORA DE GESTÃO SUAS , Portaria nº 2266/2023 – GP.
 - 11.2 Matheus Augusto Jesus de Moraes, Assistente Administrativo Matrícula nº 54512.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do ERÁRIO MUNICIPAL / ESTADUAL / FEDERAL com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;



- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2023-CEL/SEVOP/PM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA
OLIVEIRA

LIMA:14122200253

Assinado de forma digital
por NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200253
Dados: 2024.03.07 08:54:34
-03'00'

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC
COMPROMITENTE

BRUNO ARAUJO DOS
PASSOS:26077955000130

Assinado de forma digital por
BRUNO ARAUJO DOS
PASSOS:26077955000130
Dados: 2024.03.07 08:41:48
-03'00'

BRUNO ARAUJO DOS PASSOS
CNPJ nº 26.077.955/0001-30
COMPROMISSÁRIO